

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**PORTARIA Nº 336/2022/SAOR/SINFRA**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, Eng.º NILTON DE BRITTO, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Instrumento Contratual nº 154/2022/SINFRA, firmado com a empresa RIVOLI DO BRASIL SPA, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação Construção de 03 (Três) Pontes de Concreto na mesma Rodovia (Lote 2), sendo elas: - Ponte sobre o Córrego São Joaquim Pt02685; Dimensões: 30,00 X 8,80 M, Ponte sobre o Córrego Cambaiuval Pt02686; Dimensões: 30,00 X 8,80 M, Ponte sobre o Córrego Borá Pt02688; Dimensões: 25,00 X 8,80 M, Município de Chapada dos Guimarães/MT.

Art. 2º Designar como Fiscal de Obra o servidor: Eng.º GUSTAVO CÉSAR MORAES CAMPOS - Matrícula nº 306636, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como Fiscal Substituto os servidores: Eng.º LUCAS GONÇALVES VILA - Matrícula nº 305077 (Substituto 1) e o Eng.º FABRÍCIO SOUZA JURADO MOLINA - Matrícula nº 65190 (Substituto 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como Gestor do Contrato os servidores: FERNANDA BARROS (COORDENADORA SEFOAEC), ERICK AUGUSTO RODRIGUES DIAS CAVALCANTE (SUB.I) e JÚLIA TORRES MULLER-(SUB II), para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de dezembro de 2022.

Eng.º Nilton de Britto

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias

SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 7712bc4f**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)